



EDITAL

-----**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º e art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **TORNA PÚBLICO**, que, pela deliberação n.º 1059, tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2019, foi aprovado abrir o procedimento, com base no **REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE PENAFIEL**, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22 de Setembro de 2015 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 195, de 6 de outubro, para a venda, através de procedimento por hasta pública, do prédio rústico com a identificação e características constante do quadro que se segue. -----

Localização	Área (m2)	Art.º Matricial	Descrição da CRP	Base de licitação
Lugar de Remaldo Penafiel	3.260,00	R 135.º	00415/Milhundos	321.553,00 €

----- A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Edifício do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, Penafiel em 10 de Janeiro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos. ----- Os proprietários de terrenos confinantes cujos prédios reúnam a condição prevista no disposto no número 1 do artigo 1380.º do Código Civil, para o **Exercício do Direito de Preferência**, devem comparecer no procedimento da Hasta Pública a realizar no local e na data e hora da sua realização afim de, se assim o desejarem, o exercerem, ficando sujeitos às regras definidas nos números 2, 3 e 4 do referido articulado.-----

-----Os preferentes devem comparecer na Hasta Pública munidos dos documentos que possibilitem ao júri, a análise do estipulado no referido artigo 1380.º do Código Civil. -----

-----A forma de apresentação das propostas e demais condições constam do **ANÚNCIO** que poderá ser consultado no site da Câmara Municipal – www.cm-penafiel.pt, bem como no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Municipal. -----

-----Para constar e surtir os devidos efeitos, o presente edital será publicado em Diário da República, Boletim Municipal e em jornal regional distribuído na área do Município de Penafiel e afixado nos lugares de estilo. -----

Penafiel e Paços do Município, 3 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



ANÚNCIO

REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO

A Câmara Municipal de Penafiel, na sua reunião ordinária de 02 de dezembro de 2019, deliberou abrir o procedimento por hasta pública, com base no **REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE PENAFIEL**, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22 de Setembro de 2015 publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 195, de 6 de outubro, para a venda do prédio rústico com as seguintes características:

Localização	Área (m2)	Art.º Matricial	Descrição da CRP	Base de licitação
Lugar de Remaldo - Penafiel	3.269,00 m2	135.º	00415/Milhundos	321.553,00 €

A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, Penafiel, em 10 de janeiro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos.

OBJECTO

Alienação do prédio rústico supra identificado.

PROPOSTA

1 – Podem apresentar propostas todos os interessados, até às 17 horas do dia 9 de janeiro de 2020, pessoalmente, no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel, sita na Praça Municipal ou enviar via correio postal mediante carta registada, recebidos até à referida hora e data, instruídos com os seguintes elementos:

- A identificação do candidato (NIF, contato preferencial);
- O valor da proposta;
- Comprovativo de caução ou seguro-caução efectuado junto da uma instituição de crédito ou seguradora, a favor do Município de Penafiel, no montante de 5% do valor base de licitação.
- Certidão comprovativa em como a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo de autorização conferida para que o Município de Penafiel proceda à sua consulta no portal das finanças;
- Certidão comprovativa em como a situação contributiva do candidato se encontra regularizada junto da Segurança Social ou Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

2 - As propostas devem ser enviadas em sobrescrito fechado identificando-se no exterior do mesmo o proponente que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da hasta pública.

3 - As peças do processo podem ser consultadas no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel, sita na Praça Municipal, durante as horas normais de expediente e podem ser adquiridas, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de taxas e licenças municipais do Município de Penafiel.



podem ser adquiridas, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de taxas e licenças municipais do Município de Penafiel.

4 - Qualquer interessado poderá, no primeiro terço do prazo para entrega das propostas, a contar da data da publicação no sítio institucional do Município de Penafiel - www.cm-penafiel.pt solicitar, por escrito, os esclarecimentos que entender necessários.

5 - As respostas aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no segundo terço do prazo referido no número anterior no sítio institucional do Município de Penafiel - www.cm-penafiel.pt.

Praça

1 - A Praça realiza-se no local, data e hora acima mencionado e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

2 - Podem intervir na praça os interessados e os eventuais titulares de direitos de preferência, ou os seus representantes, devidamente identificados e mandatados e, no caso de pessoas colectivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

3 - Podem também intervir na praça, apenas para os prédios em que não tenham sido apresentadas propostas, eventuais interessados, abrindo-se a licitação entre eles a partir do valor base de licitação.

4 - O valor do lanço mínimo é fixado no montante de 3.300,00 €.

Adjudicação

1 - O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão ao concorrente que licite o valor mais elevado ou a quem legitimamente e legalmente, o vier a obter na sequência do exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 1380.º do Código Civil. Nesse caso o preferente dispõe do prazo de cinco dias úteis para proceder à entrega dos documentos previstos nas alíneas d) e e) do n.º 1 da "Proposta".

2 - No caso de haver apenas um concorrente a adjudicação provisória será feita pelo valor da proposta apresentada.

3 - No caso de haver empate das propostas apresentadas, abrir-se-á entre os concorrentes que as apresentarem, nova licitação sujeita às regras previstas no presente "Anúncio".

4 - O adjudicatário provisório deve, de imediato, efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação.

5 - No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

6 - A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Camara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória.



Modalidade de pagamento

1 - O pagamento do preço será efectuado na Tesouraria do Município de Penafiel e do seguinte modo:

- a) 25% do valor no momento da adjudicação provisória;
- b) 75% no acto da celebração da escritura.

2 - O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas no número anterior implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues, incluindo o valor do depósito previsto no artigo 9.º do Regulamento referido no presente Aviso.

Devolução da Caução

A caução ou seguro-caução, a que alude a alínea c) do n.º1 da "Proposta", será devolvido sempre que:

- 1 – O interessado tenha, até ao ato da licitação, desistido da sua candidatura, alegando razões justificativas para o efeito;
- 2 – O interessado não venha a conseguir adquirir o prédio em licitação, por ter sido preterida a sua proposta.

Impostos e emolumentos imputáveis ao adjudicatário

1 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo de 0,8%, nos termos da verba 1.1 da Tabela Geral, a liquidar no serviço de finanças, após a notificação da adjudicação definitiva.

2 – Custos inerentes à realização da escritura pública.

3 – Custos devidos para o registo a favor do adquirente, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

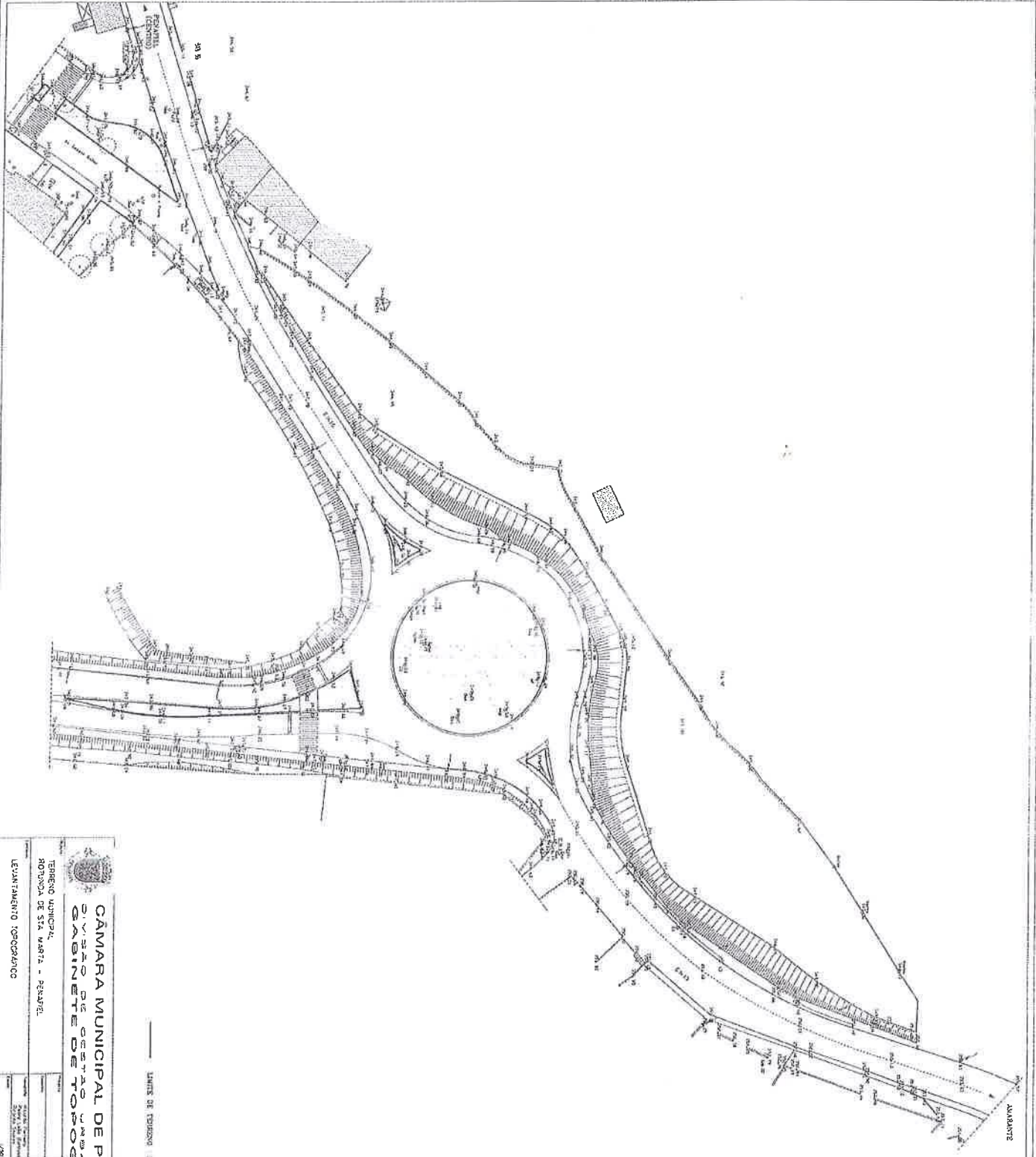
Outras informações

1 – O Município de Penafiel reserva-se o direito de retirar da praça os imóveis indicados.

2 – O processo pode ser consultado no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal das 9:00 h às 17:00 h.

3 - Não é utilizada plataforma electrónica.

4 – Em tudo o que não está previsto no presente aviso, aplica-se o disposto no Regulamento de alienação de imóveis municipais do concelho de Penafiel e demais legislação aplicável.




CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
 GABINETE DE TOPOGRAFIA

TERREIRO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE S.ª MARFIA - PENAFIEL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Nome	Localidade	Escala	Proj. nº	Proj. data
ALVARO DE SOUSA	S.ª MARFIA	1:500	100/01	10/01/2010
Proj. nº	Proj. data	Proj. autor	Proj. revisor	Proj. aprov.
100/01	10/01/2010	ALVARO DE SOUSA	ALVARO DE SOUSA	ALVARO DE SOUSA

01





AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1856 - PENAFIEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 11 - PENAFIEL FREGUESIA: 39 - PENAFIEL

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 135 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 131119 Tipo: R Secção: Artigo: 2 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

REMALDO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: LIMITE DE FREGUESIA Sul: ANTONIO JIAQUIM PIRES

Nascente: ESTRADA Poente: ANTONIO JIAQUIM PIRES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1976 Valor Patrimonial Inicial: €90,18

Valor Patrimonial Actual: €113,63 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,326900

Descrição: CULTURA E RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 501073663 Nome: MUNICIPIO DE PENAFIEL

Morada: PC MUNICIPAL, PENAFIEL, 4560-481 PENAFIEL

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade:

C.N.P.C.M.PENAFIEL

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073663

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1999 Valor isento:

€113,63

OBSERVAÇÕES

RECTIFICAÇÃO ÁREA DE 4600M2 PARA 3269M2. PROC ADM 454/2016.

Obtido via internet em 2019-05-24

O Chefe de Finanças

(Dalila dos Santos Ferreira Garcia Martins)